



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 29/7/15

Presidente

Ofício nº 54/15
P.09

Santa Rosa de Viterbo, 23 de julho de 2015.

APROVADO EM 29/7/15

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência, urgentíssima**, o incluso PROJETO DE LEI N.º 40/15, de 22 de Julho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por objetivo autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para obras de pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas, no Bairro Nova Roma, que permitirá melhoria no fluxo do trânsito, melhor qualidade de vida, mobilidade urbana, bem estar social e segurança da população, tendo em vista a precariedade que as ruas do bairro se encontram atualmente.

Assim, considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0552-2015
24/07/2015 14:06:46

Projeto de Lei do Executivo

0040-2015

Ao Plenário para conhecimento dos Srs.
24/7/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 40/15, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 29/7/15
Presidente

APROVADO EM 29/7/15

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	EXPANSÃO URBANA
Projeto	1.036	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS NO BAIRRO NOVA ROMA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00 - 100-65
Valor Total do Crédito	R\$	350.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos do convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173, de 23 de setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

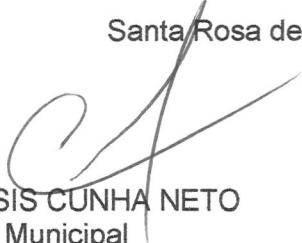
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

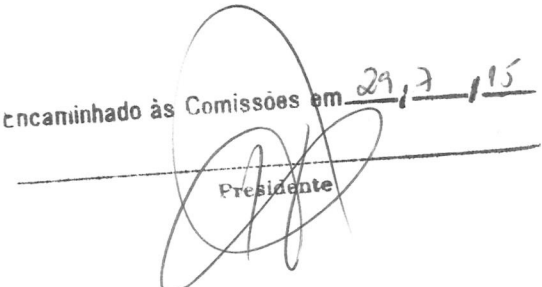
Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2015.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

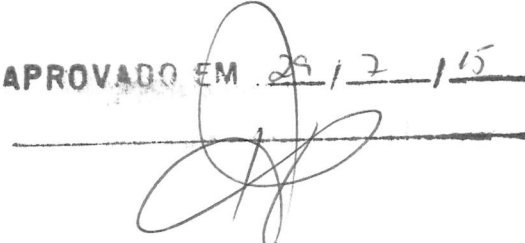
Santa Rosa de Viterbo, 22 de Julho de 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 29/7/15


Presidente

APROVADO EM 29/7/15





ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 40/15, de 22 de julho de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade –especial. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



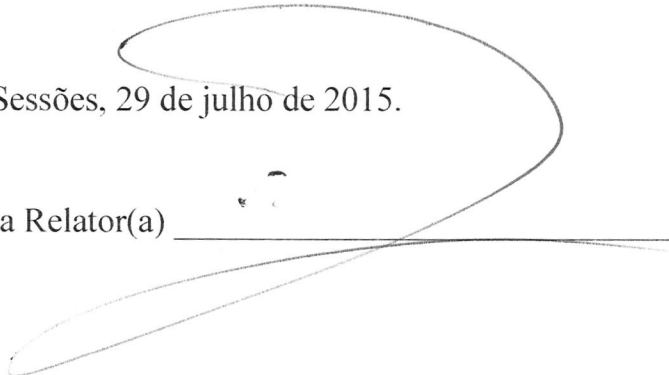
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 40/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nº 40/15, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do município conforme específica e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 40/15, de 22 de julho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.”

A Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Carlos Alberto Messias